

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

**Data do Registo**

08-08-2014

**Adjudicatário**

- Nome: COMPTA – INFRA-ESTRUTURAS E SEGURANÇA, S.A.
- Sede: Algés
- NIF: 508348773

**Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)**

Contrato de Suporte e Assistência Técnica da Solução Checkpoint (Firewalls e VPN)

**Entidades Convidadas**

- Nome: COMPTA – INFRA-ESTRUTURAS E SEGURANÇA, S.A.
- Sede: Algés
- NIF: 508348773
- Nome: GLINTT – TECHNOLOGY ENABLED SERVICES, S.A.
- Sede: Sintra
- NIF: 502544864
- Nome: CESCE – SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, S.A.
- Sede: Lisboa
- NIF: 505244713
- Nome: CHIEF SECURITY OFFICERS
- Sede: Lisboa
- NIF: 507817842

**Entidades reclamantes e/ou impugnantes**

**Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]**

20.226,20

**Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)**

30

**Adicionais ao Contrato**

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:



2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

**Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato**

Oeiras

**Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)**

A Assembleia da República não possui meios próprios de suprir a necessidade descrita.

(indicar em especial sobre a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República)

**No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)**

N.A.

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)